SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 18 de Julho de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XIV | Nº 3322a - Edição Extraordinária

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECILIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PSS/SEMEC N° 013/2025

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:

a) O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado PSS/SEMEC N°013/2025 para a contratação temporária de servidores para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL (40horas)** nas Instituicões de Ensino da Secretaria Municipal de Educacão, Cultura, Esporte e Lazer-SEMEC;

b) O memorando da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado-PSS, sugerindo pela homologação do certame;

RESOLVE

Art. 1°. HOMOLOGAR o Processo Seletivo Simplificado-PSS/SEMEC N°013/2025, para a contratação temporária, por tempo determinado, de profissionais para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL (40 horas)** para complementação do quadro de servidores em exercício nas Instituicões de Ensino da Secretaria Municipal de Educacão, Cultura, Esporte e Lazer - SEMEC, devidamente acompanhado pela Comissão de Avaliacão e Selecão do Processo Seletivo Simplificado instituída pelo Decreto n.°423/2025.

Art. 2°. A validade do Processo Seletivo Simplificado-PSS ora homologado será de 01(um) ano, prorrogável por igual período, a contar da publicação do Termo de Homologacão.

Paço Municipal de Campo Magro,Em 18 de julho de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:F802986E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 060/2025 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 60/2025 de 15 de julho de 2025 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Mandaguari.

Dispõem sobre as conclusões acerca e APROVA OS PLANOS DE APLICAÇÃO DOS SALDOS REMANESCENTES RELACIONADOS ÀS EMENDAS PARLAMENTARES A SEREM UTILIZADOS PELA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE, REFERENTES AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DA COMPETÊNCIA DE 2024, PARA UTILIZAÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2025, CONFORME SEGUE: PORTARIA Nº 1.193/2022 – PROPOSTA Nº 36000436492202200 – EMENDA Nº 40600005, COM VALOR INICIAL DE R$ 200.000,00 E SALDO REMANESCENTE DE R$ 11.410,22; PORTARIA Nº 1.193/2022 – PROPOSTA Nº 36000436492202200 – EMENDA Nº 18760001, COM VALOR INICIAL DE R$ 500.000,00 E SALDO REMANESCENTE DE R$ 437.876,27; PORTARIA Nº 836/2022 – PROPOSTA Nº 36000441147202200 – EMENDA Nº 71170009, COM VALOR INICIAL DE R$ 100.000,00 E SALDO REMANESCENTE DE R$ 53.554,87; PORTARIA Nº 3.094/2021 – PROPOSTA Nº 36000415071202100 – EMENDA Nº 30920001, COM VALOR INICIAL DE R$ 200.000,00 E SALDO REMANESCENTE DE R$ 10.982,22; PORTARIA Nº 2.088/2022 – PROPOSTA Nº 36000471420202200 – EMENDA Nº 81000312, COM VALOR INICIAL E SALDO REMANESCENTE DE R$ 200.000,00; PORTARIA Nº 2.415/2023 – PROPOSTA Nº 36000577700202300 – EMENDA Nº 71170012, COM VALOR INICIAL DE R$ 700.000,00 E SALDO REMANESCENTE DE R$ 434.325,98. Executor da Saúde do Município de MANDAGUARI-PR, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde Gestão 2016/2019 de MANDAGUARI, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n° 8.080 de 19/09/90, Lei Federal n° 8.142 de 28/12/90 e pela Lei Municipal n° 2.187 de 11/09/13;
Considerando o art. 77, § 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias à Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;
Considerando o inciso IV do art. 4° da Lei Federal n° 8.142 de 28 de dezembro de 1990, o qual determina que para receber os Recursos do Fundo Nacional de Saúde, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão;
Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;
Considerando a Portaria do Ministério da Saúde, nº 53 de 16 de Janeiro de 2013;

Considerando a Portaria do Ministério de Saúde n° 2.135 de 25 de setembro de 2013, que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e demais normas correlacionadas ao Pacto de Gestão SUS.

Resolve:

APROVA OS PLANOS DE APLICAÇÃO DOS SALDOS REMANESCENTES RELACIONADOS ÀS EMENDAS PARLAMENTARES A SEREM UTILIZADOS PELA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE, REFERENTES AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DA COMPETÊNCIA DE 2024, PARA UTILIZAÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2025, CONFORME SEGUE: PORTARIA Nº 1.193/2022 – PROPOSTA Nº 36000436492202200 – EMENDA Nº 40600005, COM VALOR INICIAL DE R$ 200.000,00 E SALDO REMANESCENTE DE R$ 11.410,22; PORTARIA Nº 1.193/2022 – PROPOSTA Nº 36000436492202200 – EMENDA Nº 18760001, COM VALOR INICIAL DE R$ 500.000,00 E SALDO REMANESCENTE DE R$ 437.876,27; PORTARIA Nº 836/2022 – PROPOSTA Nº 36000441147202200 – EMENDA Nº 71170009, COM VALOR INICIAL DE R$ 100.000,00 E SALDO REMANESCENTE DE R$ 53.554,87; PORTARIA Nº 3.094/2021 – PROPOSTA Nº 36000415071202100 – EMENDA Nº 30920001, COM VALOR INICIAL DE R$ 200.000,00 E SALDO REMANESCENTE DE R$ 10.982,22; PORTARIA Nº 2.088/2022 – PROPOSTA Nº 36000471420202200 – EMENDA Nº 81000312, COM VALOR INICIAL E SALDO REMANESCENTE DE R$ 200.000,00; PORTARIA Nº 2.415/2023 – PROPOSTA Nº 36000577700202300 – EMENDA Nº 71170012, COM VALOR INICIAL DE R$ 700.000,00 E SALDO REMANESCENTE DE R$ 434.325,98.

Art. 2° - Esta Resolução será validada na data de sua publicação

Mandaguari, 15 de julho de 2025.

MIZAEL DA CUNHA
Presidente do Conselho Municipal Saúde

ADEMILSON GREGÓRIO MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal de Mandaguari

Homologo a resolução nº 60/2025, nos termos do § 2o art.1o da Lei Federal no 8.142 de 28/12/90

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:2F410DD7

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 062/2025 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 62/2025 de 15 de julho de 2025 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Mandaguari.

Dispõem sobre as conclusões acerca e APROVA A UTILIZAÇÃO DOS RENDIMENTOS BANCÁRIOS VINCULADOS A RECURSOS ESTADUAIS DESTINADOS AO TRANSPORTE SANITÁRIO CONFORME SEGUE: 01-RESOLUÇÃO SESA Nº 254/2022 VALOR REPASSADO R$ 170.000,00 + RENDIMENTOS DE R$ 25.908,11 TOTALIZANDO R$ 195.908,11. 02-RESOLUÇÃO SESA Nº 1432/2023 VALOR REPASSADO R$ 165.000,00 + RENDIMENTOS BANCÁRIOS DE R$ 8.233,82 TOTALIZANDO R$ 173.233,82. 03-RESOLUÇÃO SESA Nº 516/2024 VALOR REPASSADO R$ 250.000,00 + RENDIMENTOS BANCÁRIOS DE R$ 3.714,65 TOTALIZANDO R$ 253.714,65. 04-RESOLUÇÃO SESA Nº 516/2024 VALOR REPASSADO R$ 250.000,00 + RENDIMENTOS BANCÁRIO DE R$ 590,92 TOTALIZANDO R$ 250.590,92. Executor da Saúde do Município de MANDAGUARI-PR, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde Gestão 2016/2019 de MANDAGUARI, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n° 8.080 de 19/09/90, Lei Federal n° 8.142 de 28/12/90 e pela Lei Municipal n° 2.187 de 11/09/13;

Considerando o art. 77, § 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias à Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;

Considerando o inciso IV do art. 4° da Lei Federal n° 8.142 de 28 de dezembro de 1990, o qual determina que para receber os Recursos do Fundo Nacional de Saúde, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão;

Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;

Considerando a Portaria do Ministério da Saúde, nº 53 de 16 de Janeiro de 2013;

Considerando a Portaria do Ministério de Saúde n° 2.135 de 25 de setembro de 2013, que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e demais normas correlacionadas ao Pacto de Gestão SUS.

Resolve:

APROVA A UTILIZAÇÃO DOS RENDIMENTOS BANCÁRIOS VINCULADOS A RECURSOS ESTADUAIS DESTINADOS AO TRANSPORTE SANITÁRIO CONFORME SEGUE: 01-RESOLUÇÃO SESA Nº 254/2022 VALOR REPASSADO R$ 170.000,00 + RENDIMENTOS DE R$ 25.908,11 TOTALIZANDO R$ 195.908,11. 02-RESOLUÇÃO SESA Nº 1432/2023 VALOR REPASSADO R$ 165.000,00 + RENDIMENTOS BANCÁRIOS DE R$ 8.233,82 TOTALIZANDO R$ 173.233,82. 03-RESOLUÇÃO SESA Nº 516/2024 VALOR REPASSADO R$ 250.000,00 + RENDIMENTOS BANCÁRIOS DE R$ 3.714,65 TOTALIZANDO R$ 253.714,65. 04-RESOLUÇÃO SESA Nº 516/2024 VALOR REPASSADO R$ 250.000,00 + RENDIMENTOS BANCÁRIO DE R$ 590,92 TOTALIZANDO R$ 250.590,92.

Art. 2° - Esta Resolução será validada na data de sua publicação

Mandaguari, 15 de julho de 2025.

MIZAEL DA CUNHA
Presidente do Conselho Municipal Saúde

ADEMILSON GREGÓRIO MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal de Mandaguari

Homologo a resolução nº 62/2025, nos termos do § 2o art.1o da Lei Federal no 8.142 de 28/12/90

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:EEFB5A32

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 062/2025 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 65/2025 de 15 de julho de 2025 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Mandaguari.

Dispõem sobre as conclusões acerca e APROVA A ADESÃO DO MUNICÍPIO AO PLEITO PREVISTO NA RESOLUÇÃO SESA Nº 1147/2025, QUE HABILITA OS MUNICÍPIOS A INTEGRAREM OS PROGRAMAS ESTRATÉGICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ, VOLTADOS À QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, COM A CONCESSÃO DE INCENTIVO

FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO, NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO, NO EXERCÍCIO DE 2025, NO VALOR DE R$ 250.000,00, DESTINADO À AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA BÁSICA. Executor da Saúde do Município de MANDAGUARI-PR, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde Gestão 2016/2019 de MANDAGUARI, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n° 8.080 de 19/09/90, Lei Federal n° 8.142 de 28/12/90 e pela Lei Municipal n° 2.187 de 11/09/13;
Considerando o art. 77, § 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias à Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;
Considerando o inciso IV do art. 4° da Lei Federal n° 8.142 de 28 de dezembro de 1990, o qual determina que para receber os Recursos do Fundo Nacional de Saúde, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão;
Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;
Considerando a Portaria do Ministério da Saúde, nº 53 de 16 de Janeiro de 2013;
Considerando a Portaria do Ministério de Saúde n° 2.135 de 25 de setembro de 2013, que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e demais normas correlacionadas ao Pacto de Gestão SUS.

Resolve:

APROVA A ADESÃO DO MUNICÍPIO AO PLEITO PREVISTO NA RESOLUÇÃO SESA Nº 1147/2025, QUE HABILITA OS MUNICÍPIOS A INTEGRAREM OS PROGRAMAS ESTRATÉGICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ, VOLTADOS À QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, COM A CONCESSÃO DE INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO, NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO, NO EXERCÍCIO DE 2025, NO VALOR DE R$ 250.000,00, DESTINADO À AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA BÁSICA.

Art. 2° - Esta Resolução será validada na data de sua publicação

Mandaguari, 15 de julho de 2025.

MIZAEL DA CUNHA
Presidente do Conselho Municipal Saúde

ADEMILSON GREGÓRIO MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal de Mandaguari

Homologo a resolução nº 65/2025, nos termos do § 2o art.1o da Lei Federal no 8.142 de 28/12/90

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:79857ED8

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 063/2025 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 63/2025 de 15 de julho de 2025 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Mandaguari.

Dispõem sobre as conclusões acerca e APROVA ATUALIZAÇÃO DO PROJETO TÉCNICO DE QUALIFICAÇÃO DO TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI PR. Executor da Saúde do Município de MANDAGUARI-PR, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde Gestão 2016/2019 de MANDAGUARI, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n° 8.080 de 19/09/90, Lei Federal n° 8.142 de 28/12/90 e pela Lei Municipal n° 2.187 de 11/09/13;
Considerando o art. 77, § 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias à Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;
Considerando o inciso IV do art. 4° da Lei Federal n° 8.142 de 28 de dezembro de 1990, o qual determina que para receber os Recursos do Fundo Nacional de Saúde, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão;
Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;
Considerando a Portaria do Ministério da Saúde, nº 53 de 16 de Janeiro de 2013;
Considerando a Portaria do Ministério de Saúde n° 2.135 de 25 de setembro de 2013, que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e demais normas correlacionadas ao Pacto de Gestão SUS.

Resolve:

APROVA ATUALIZAÇÃO DO PROJETO TÉCNICO DE QUALIFICAÇÃO DO TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI PR.

Art. 2° - Esta Resolução será validada na data de sua publicação

Mandaguari, 15 de julho de 2025.

MIZAEL DA CUNHA
Presidente do Conselho Municipal Saúde

ADEMILSON GREGÓRIO MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal de Mandaguari

Homologo a resolução nº 63/2025, nos termos do § 2o art.1o da Lei Federal no 8.142 de 28/12/90

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:0B6CB927

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 064/2025 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 64/2025 de 15 de julho de 2025 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Mandaguari.

Dispõem sobre as conclusões acerca da APROVAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO DE EXECUÇÃO DO RECURSO PROVENIENTE DO INCENTIVO FINANCEIRO DA RESOLUÇÃO SESA Nº 948/2025, ESTABELECIDO PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) TIPO I NO JARDIM BOA VISTA, COM O OBJETIVO DE APRIMORAR A QUALIDADE DO ATENDIMENTO À SAÚDE DA POPULAÇÃO. Executor da Saúde do Município de MANDAGUARI-PR, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde Gestão 2016/2019 de MANDAGUARI, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n° 8.080 de 19/09/90, Lei Federal n° 8.142 de 28/12/90 e pela Lei Municipal n° 2.187 de 11/09/13;
Considerando o art. 77, § 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias à Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;
Considerando o inciso IV do art. 4° da Lei Federal n° 8.142 de 28 de dezembro de 1990, o qual determina que para receber os Recursos do Fundo Nacional de Saúde, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão;

Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;
Considerando a Portaria do Ministério da Saúde, nº 53 de 16 de Janeiro de 2013;
Considerando a Portaria do Ministério de Saúde n° 2.135 de 25 de setembro de 2013, que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e demais normas correlacionadas ao Pacto de Gestão SUS.

Resolve:
APROVAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO DE EXECUÇÃO DO RECURSO PROVENIENTE DO INCENTIVO FINANCEIRO DA RESOLUÇÃO SESA Nº 948/2025, ESTABELECIDO PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) TIPO I NO JARDIM BOA VISTA, COM O OBJETIVO DE APRIMORAR A QUALIDADE DO ATENDIMENTO À SAÚDE DA POPULAÇÃO.
Art. 2° - Esta Resolução será validada na data de sua publicação

Mandaguari, 15 de julho de 2025.

MIZAEL DA CUNHA
Presidente do Conselho Municipal Saúde

ADEMILSON GREGÓRIO MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal de Mandaguari

Homologo a resolução nº 64/2025, nos termos do § 2o art.1o da Lei Federal no 8.142 de 28/12/90

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:38B85260

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 61/2025 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 61/2025 de 15 de julho de 2025 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Mandaguari.

Dispõem sobre as conclusões acerca e APROVA A REPROGRAMAÇÃO DOS ITENS DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES A SEREM ADQUIRIDOS COM OS RECURSOS REMANESCENTES DA RESOLUÇÃO SESA Nº 860/2022, CONFORME SEGUE: DO VALOR ORIGINAL DE R$ 240.000,00, PERMANECE UM SALDO DE R$ 125.594,93; E DO VALOR ORIGINAL DE R$ 120.000,00, O SALDO, CONSIDERANDO O VALOR INTEGRAL MAIS RENDIMENTOS, É DE R$ 144.031,27. Executor da Saúde do Município de MANDAGUARI-PR, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde Gestão 2016/2019 de MANDAGUARI, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n° 8.080 de 19/09/90, Lei Federal n° 8.142 de 28/12/90 e pela Lei Municipal n° 2.187 de 11/09/13;
Considerando o art. 77, § 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias à Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;
Considerando o inciso IV do art. 4° da Lei Federal n° 8.142 de 28 de dezembro de 1990, o qual determina que para receber os Recursos do Fundo Nacional de Saúde, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão;
Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;
Considerando a Portaria do Ministério da Saúde, nº 53 de 16 de Janeiro de 2013;
Considerando a Portaria do Ministério de Saúde n° 2.135 de 25 de setembro de 2013, que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e demais normas correlacionadas ao Pacto de Gestão SUS.
Resolve:
APROVA A REPROGRAMAÇÃO DOS ITENS DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES A SEREM ADQUIRIDOS COM OS RECURSOS REMANESCENTES DA RESOLUÇÃO SESA Nº 860/2022, CONFORME SEGUE: DO VALOR ORIGINAL DE R$ 240.000,00, PERMANECE UM SALDO DE R$ 125.594,93; E DO VALOR ORIGINAL DE R$ 120.000,00, O SALDO, CONSIDERANDO O VALOR INTEGRAL MAIS RENDIMENTOS, É DE R$ 144.031,27.
Art. 2° - Esta Resolução será validada na data de sua publicação

Mandaguari, 15 de julho de 2025.

MIZAEL DA CUNHA
Presidente do Conselho Municipal Saúde

ADEMILSON GREGÓRIO MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal de Mandaguari

Homologo a resolução nº 61/2025, nos termos do § 2o art.1o da Lei Federal no 8.142 de 28/12/90

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:E9787EDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
DECRETO MUNICIPAL Nº 27.460/2025

Fixa o valor das tarifas do estacionamento rotativo pago – ESTAR no Município de Paranavaí, nos termos da Lei Municipal nº 5.054/2021.

CConsiderando as regras contidas na Lei Municipal nº 5.054/2021 e do Contrato nº 047/2023;

Considerando a necessidade de atualização anual dos valores do serviço público de estacionamento rotativo, nos limites e condições previstos em lei municipal;

Considerando o teor do Ofício nº 004/2025 do Conselho de Fiscalização das Concessionárias de Serviços Públicos, que analisou e opinou favoravelmente sobre o reajuste proposto, atestando o preenchimento dos requisitos legais e a concordância da concessionária para o novo valor, com base no Parecer nº 242/2025 da Procuradoria Geral do Município;

Considerando o Contrato de Concessão nº 047/2023 celebrado com a empresa G2 Empreendimentos e Logística Ltda, que regula a exploração, apoio e monitoramento do sistema ESTAR no município, prevendo cláusula específica sobre a cobrança de tarifas fixadas pelo Poder Concedente;

O **Prefeito do Município de Paranavaí**, no uso de suas atribuições legais: **DECRETA**:

Art. 1ºFicam fixados os seguintes valores para a tarifa de utilização do Estacionamento Rotativo Pago – ESTAR, por fração de 30 (trinta) minutos, para o exercício de 2025:

I – Veículos de passeio: R$ 1,10 (um real e dez centavos);

II – Motocicletas: R$ 0,55 (cinquenta e cinco centavos);

III -Caçambasdestinadas à coleta de entulhos e congêneres (valor diário): R$ 11,35 (onze reais e trinta e cinco centavos).

Art. 2ºOs valores estabelecidos no artigo 1º substituem os anteriormente vigentes e refletem atualização prevista no art. 7º, §2º da Lei Municipal nº 5.054/2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir de 21 de julho de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 18 de July de 2025.

MAURICIO GEHLEN
Prefeito

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:1D1C56B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2025
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

O Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR, torna público aos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos, para atender o Departamento Municipal de Saúde do Município de Rancho Alegre D'Oeste/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.
Data e Horário do recebimento das Propostas e Documentos de habilitação a partir das 08h30min do dia 21 de julho de 2025.
Data e horário da Abertura das Propostas: às 08h30min do dia 31 de julho de 2025.
Data e Hora da Disputa: às 09h00min dia 31 de julho de 2025 (Horário de Brasília).
Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
INFORMAÇÕES: O Edital e anexos poderão ser solicitados pelo e-mail licita.rancho@hotmail.com, nos sites www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br e www.bll.org.br. Informações, dúvidas e pedidos de esclarecimentos pelo telefone (44) – 35561186 ou deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 16 de julho de 2025.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:221EFC2F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 033/2025.

Modalidade: Processo de Inexigibilidade n.º 033/2025. Objeto: Locação de espaço com fornecimento de alimentação, água e café para 80 pessoas, seminário interno para discutir finalização do PPA 2026-2029. Dispositivo legal: Lei 14.133/2021; Artigo 74; Inciso V.
Contratado: ENTRE RIOS NATACAO LAZER E EVENTOS LTDA.
Valor Total: R$ 7.350,00.
Prazo de Execução: 15/07/2025 a 18/08/2026. Vigência até: 18/09/2025. Responsável pelo
Contrato: Secretaria Municipal de Administração. Fiscal da Contratação: Luana Cristina dos
Santos. Data da ratificação: 15/07/2025.

WELINTON SALES DE LARA
Agente de Contratação - Decreto 7.802/2025
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Felipe Faria de Souza
Código Identificador:9C118C1F

